

DESPACHO

Processo: 313/22-DG/MP - SEI 29.0001.0245958.2022-41

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Arrolamento de bens patrimoniais inservíveis à Instituição, alocados na Área Regional do

Vale do Ribeira

- 1. ACOLHO a manifestação da Diretoria do Centro de Administração e Transportes.
- A vista dos elementos constantes dos autos, e no uso das atribuições a mim conferidas, HOMOLOGO os atos proferidos pela Comissão Regional de Arrolamentos de Bens Patrimoniais do Vale do Ribeira.
- 3. AUTORIZO, com fulcro no artigo 17, II, "a", da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e artigo 13º da Resolução nº 1180/19-PGJ, de 21 de novembro de 2019, e com observância às disposições contidas no Edital de Doação de Bens nº 05/2023, a DOAÇÃO, à instituição filantrópica e declarada de utilidade pública estadual: RIFF - Casa da Criança "Futuro Feliz", os bens considerados inservíveis ao Ministério Público do Estado de São Paulo, constantes dos lotes 01 a 07 deste processo.
- 3. Publique-se.
- 4. À Diretoria do Centro de Administração e Transportes para as medidas de praxe.

Diretoria Geral,

MICHEL BETENJANE ROMANO

Promotor de Justiça Diretor-Geral







A autenticidade do documento pode ser conferida <u>neste site</u>, informando o código verificador **10295763** e o código CRC **804F7249**.

29.0001.0245958.2022-41 10295763v2